



PORTARIA Nº 106 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 984/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 02, página 23,

CONSIDERANDO: A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 51 de 14/01/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado, a IIP nº 06/2017 - PROGEPE e o processo nº **23403.000287/2018-78**.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): JOEL JÚNIOR CAVALCANTE.

Matricula Siape: 1998408.

Cargo: PROFESSOR EBTT.

Lotação: CAMPUS AVANÇADO ASTORGA.

Data de Início: 14/03/2018.

Data de Término: 16/08/2021.

Nome do Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

Nome do Curso: DOUTORADO.

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/03/2018.

MARCELO LUPION POLETI
Diretor-Geral